



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Instrução Operacional nº 10 SENARC/MDS

Brasília, 31 de agosto de 2005.

Assunto: Divulga orientações e procedimentos operacionais aos municípios e esclarece sobre procedimentos utilizados pelo Governo Federal para a marcação de domicílios ativos e inativos no Cadastro Único.

1. INTRODUÇÃO

Com o objetivo de melhorar a qualidade dos dados que compõem o Cadastro Único do Governo Federal e contribuir para o efetivo funcionamento do Programa Bolsa Família e dos programas remanescentes, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome tem desenvolvido diferentes estratégias que contribuem para a correção de dados e para a melhoria da consistência da base do Cadastro Único.

Dentre as estratégias que repercutem na melhoria do cadastro e na maior autonomia e racionalidade para o trabalho dos municípios, podem ser citadas a realização de teste de consistência na base do Cadastro Único, a comparação entre as informações do cadastro e da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), com os respectivos resultados informados aos municípios, e a regulamentação do processo de atualização cadastral e respectivo financiamento, por meio da Portaria GM/MDS nº 360, publicada no Diário Oficial de 14 de julho de 2005.

A iniciativa mais recente, divulgada por meio da presente instrução operacional, foi a identificação de multiplicidades de **famílias/domicílios** cadastrados, passo fundamental para construir a unicidade de registros no Cadastro Único. Para tanto, foi realizada uma comparação entre os dados dos responsáveis legais de cada domicílio do Cadastro Único, com o objetivo de identificar os casos em que um mesmo responsável legal está registrado para mais de um domicílio.

Nas situações de multiplicidade cadastral identificadas, selecionou-se o cadastro mais atualizado, que foi marcado na base do Cadastro Único como domicílio ativo. Os cadastros duplicados foram marcados como domicílios inativos.

O presente documento tem como objetivo esclarecer os municípios sobre os critérios utilizados para a marcação dos domicílios ativos e, principalmente, orientá-los quanto aos procedimentos necessários para acessar essa informação e atualizar sua base cadastral.

2. DEFINIÇÃO E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE DOMICÍLIOS ATIVOS



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

A marcação no Cadastro Único foi implementada considerando como ativo o domicílio com data de inclusão ou alteração cadastral mais recente, obedecendo aos seguintes passos:

- Identificação dos responsáveis legais cadastrados em mais de um domicílio, estando esses responsáveis legais no mesmo ou em mais de um município (intramunicípio e intermunicípio).
- Comparação das datas de inclusão ou última alteração efetuada nos diversos domicílios, de forma a manter um único domicílio ativo para cada responsável legal no Cadastro Único.

3. DISPONIBILIZAÇÃO DO RELATÓRIO “SITUAÇÃO DE DOMICÍLIO/FAMÍLIA”

Finalizada a marcação de domicílios ativos e inativos, estão sendo disponibilizadas informações para que os gestores municipais tenham condições de tratar as multiplicidades de cadastro. O relatório que permite a visualização do resultado do processo de marcação encontra-se disponível no sítio da CAIXA – www.caixa.gov.br a partir de **31/08/2005**.

3.1. Para salvar o relatório, siga o caminho:

- Acesse a página da CAIXA - <http://www.caixa.gov.br/> ;
- Clique no item “Para SUA CIDADE”;
- Selecione a opção “Cadastramento Único”;
- Clique no botão “MAIS DETALHES” localizado no final da página;
- Na página “PROGRAMAS SOCIAIS”, clique na opção “RZQORDG”;
- No item “Arquivos – Acesso Restrito”, clique na opção “Relatório Situação de Domicílio/Família”;

Atenção: Para ter acesso a essa área restrita, o município deverá utilizar a mesma senha utilizada para executar o download das bases do Cadastro Único.

- Na tela “download de arquivo”, clique em “Salvar” e indique o local onde o arquivo “CADUN_SITUACAO_DOMICILIOS.csv” deverá ser salvo;

3.2. Para visualizar o relatório em forma de planilha, siga os passos abaixo:

- Abra o Microsoft Excel;



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

- No Microsoft Excel clique em “Arquivo” e selecione a opção “Abrir”;
- Selecione o arquivo “CADUN_SITUACAO_DOMICILIOS.csv” no local onde você salvou o relatório. Para facilitar a localização do arquivo, no item “Arquivos do Tipo” no canto inferior da tela, selecione a opção “Todos os arquivos”. Após localizar o arquivo clique no botão “Abrir”;
- As colunas da planilha estarão todas com a mesma largura, ocultando, portanto, parte do conteúdo. Selecione com um clique a célula que está acima da coluna numérica e à esquerda da linha alfabética. Desta forma, todas as colunas serão selecionadas;
- Clique duas vezes na LINHA que separa as colunas. Automaticamente, as colunas serão reorganizadas mostrando todo o conteúdo da planilha.

3.3. INFORMAÇÕES SOBRE O FORMATO DO RELATÓRIO

O Relatório Situação de Domicílio/Família foi gerado por município, contendo apenas os domicílios onde foi identificada multiplicidade de responsáveis legais, com a respectiva indicação o domicílio marcado como ativo ou inativo.

Para cada domicílio ativo é apresentada a composição familiar, ou seja, o responsável legal e todos os membros da família. Para o domicílio inativo é apresentado somente o registro e seu responsável legal.

No intuito de facilitar a visualização da multiplicidade de domicílios, o campo “Conjunto” o relatório traz um número seqüencial que agrupa os domicílios existentes para um mesmo responsável legal.

O relatório contém as seguintes informações:

Nome	CADUN_SITUACAO_DOMICILIOS.CSV
Descrição	Contém as ocorrências de Multiplicidades por Responsável Legal no Cadastro Único, ou seja, responsáveis legais que estão em mais de um domicílio. Identifica o domicílio definido como ativo e o(s) respectivo(s) Inativo(s)
Detalhamento dos campos/colunas	
Nome	Descrição
CONJUNTO	Número seqüencial que agrupa os domicílios de um mesmo responsável legal
UF DE ORIGEM	UF do município que está recebendo o relatório
CODIGO IBGE DE ORIGEM	Código IBGE do município que está recebendo o relatório
NIS DO RL	NIS do responsável legal
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	Nome do responsável legal
SITUACAO DO DOMICILIO	Situação do domicílio (Ativo ou Inativo)
CODIGO DO DOMICILIO NO	Código de 9 posições que identifica o domicílio.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

FOMULARIO	
UF	UF onde o domicílio foi cadastrado
CODIGO IBGE	IBGE onde o domicílio foi cadastrado
NOME DO MUNUCIPIO (*)	Nome do município onde o domicílio foi cadastrado
TIPO DE LOGRADOURO	Tipo de logradouro do endereço do domicílio.
NOME DO LOGRADOURO	Nome do logradouro do endereço do domicílio.
NUMERO DO LOGRADOURO	Número do logradouro do endereço do domicílio.
COMPLEMENTO	Complemento do endereço do domicílio.
BAIRRO	Bairro do endereço do domicílio.
CEP	CEP do endereço do domicílio.
NIS DO COMPONENTE DA FAMILIA	NIS do componente da família. Este campo somente estará preenchido para componentes de domicílio ativo.
NOME DO COMPONENTE DA FAMÍLIA	Nome do componente da família. Este campo somente estará preenchido para componentes de domicílio ativo.

(*) por um erro de grafia, o nome da coluna foi gerado como MUNUCIPIO ao invés de MUNICIPIO.

No intuito de facilitar o entendimento do relatório, segue abaixo um exemplo resumido:

CONJ UNTO	UF DE ORIGEM	CÓDIGO IBGE DE ORIGEM	NOME DO MUNICÍPIO DE ORIGEM	NIS DO RL	NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO	UF	CÓDIGO IBGE	NOME DO MUNICÍPIO	NOME DO COMPONENTE DA FAMÍLIA
1	AC	1200013	ACRELANDIA	54879632154	JOAO JDJD	ATIVO	AC	1200013	ACRELANDIA	MARIA YSSS
1	AC	1200013	ACRELANDIA	54879632154	JOAO JDJD	INATIVO	AC	1200013		JOSE AAAA
1	AC	1200013	ACRELANDIA	54879632154	JOAO JDJD	INATIVO	AC	1200013	ACRELANDIA	RITA CTCT
1	AC	1200013	ACRELANDIA	54879632154	JOAO JDJD	INATIVO	AC	1200013	ACRELANDIA	
1	AC	1200013	ACRELANDIA	54879632154	JOAO JDJD	INATIVO	AM	1302603	MANAUS	
2	AC	1200013	ACRELANDIA	26485137951	MANOEL XVX	ATIVO	AC	1200013	ACRELANDIA	
2	AC	1200013	ACRELANDIA	26485137951	MANOEL XVX	ATIVO	AC	1200013	ACRELANDIA	
2	AC	1200013	ACRELANDIA	26485137951	MANOEL XVX	ATIVO	AL	2700201	ANADIA	JAIR KDKD
2	AC	1200013	ACRELANDIA	26485137951	MANOEL XVX	ATIVO	AL	2700201	ANADIA	LAIR XCXC

Atenção: O exemplo não exibe todas as colunas existentes no arquivo, apenas àquelas que são fundamentais para um adequado entendimento.

•Os primeiros domicílios de cada conjunto sempre são os domicílios do próprio município.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

- Para o domicílio ativo são exibidos todos os membros da família, sendo o nome do responsável legal informado apenas na coluna “Nome do Responsável Legal”;
- Para os domicílios inativos não será exibida a composição familiar;
- No conjunto 1 tem-se a seguinte situação: 1 domicílio ativo e 1 inativo em um mesmo município e 1 domicílio inativo em outro município;
- No conjunto 2 tem-se a seguinte situação: 1 domicílio ativo e 1 inativo em um mesmo município.

4. PROCEDIMENTOS SUGERIDOS

Após a obtenção do relatório no *site* da CAIXA, a município deverá:

- Comparar o conteúdo dos domicílios apontados como sendo do mesmo responsável legal;
- Atualizar o domicílio ativo com dados porventura existentes nos domicílios inativos e que não constam do ativo;
- Excluir os domicílios inativos da base do Cadastro Único, utilizando o procedimento rotineiro de exclusão de domicílio disponível no Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados do Cadastro Único.
- Caso a município considere que o domicílio inativo é o que deve prevalecer como cadastro da família, poderá efetuar alterações nesse domicílio e excluir o domicílio marcado como ativo, observando o prazo estabelecido no item 6.

5. VERSÃO 6.0 DO APLICATIVO DE ENTRADA E MANUTENÇÃO DE DADOS DO CADASTRO ÚNICO

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS executou o processo de marcação da base de domicílios ativos e inativos no mesmo período que finaliza o desenvolvimento da nova Versão 6.0 do aplicativo do Cadastro Único com diferentes melhorias, dentre as quais destaca-se, utilização do aplicativo em rede, uso de banco de dados, interface mais amigável, tratamento de multiplicidade e exclusão múltipla de domicílios.

Para que o resultado da marcação de domicílios ativos e inativos seja mais facilmente visualizado e tratado pelos municípios, a versão 6.0 do aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados do Cadastro Único também exibirá a marca de ativo e inativo. Para tanto, a Versão 6.0, que será disponibilizada nos próximos dias, contará com os seguintes recursos:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

- Disponibilização, na Internet, de arquivo específico contendo a marca de ativo e inativo para todos os domicílios, por município. Esse arquivo será utilizado para carga da marca de ativo e inativo na base de dados do município.
- Funcionalidade para permitir a importação do arquivo de marcação de ativo e inativo. Esta funcionalidade deverá ser utilizada tanto pelos municípios que tiverem optado pela migração da base local da versão 5 quanto pelos que atualizarem sua base a partir da Base CAIXA. Com isso, assegura-se maior flexibilidade ao processo;
- Adequação do relatório sintético para visualização do quantitativo de domicílios ativos e inativos;
- Criação de nova mensagem de alerta ao usuário, nas tentativas de alteração de domicílio inativo, com a advertência de que tal alteração poderá não ser aproveitada, exigindo-se confirmação para prosseguimento, considerando o prazo no item 6. No caso de exclusão de domicílios inativos será acatado sem mensagens de alerta;
- Criação de mensagem ao usuário, alertando, sempre que o município for selecionado, para a necessidade de importação do arquivo que contém a marca de ativo e inativo e para as consequências de não carregar as informações no sistema. A não importação do arquivo não impedirá o município de executar qualquer ação.
- O arquivo de ativos e inativos será disponibilizado na Internet periodicamente, de forma a refletir as mudanças ocorridas na base central em função de conversões de NIS, mudança de municípios, mudança de responsável legal ou re-processamento da rotina de marcação de ativos e inativos na base central.

5.1. Estratégias de disponibilização e implantação da versão 6.0 do CadÚnico

A partir do dia 19 de setembro de 2005, a versão 6.0 do Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados do Cadastro Único será disponibilizada no sítio da CAIXA – www.caixa.gov.br.

A partir de 22/09/2005, a SENARC estará desenvolvendo atividades de capacitação dos municípios para a operação do aplicativo. Na semana de 19 a 23 de setembro serão capacitados, em Brasília, os 35 municípios com maior quantidade de cadastros, bem como as coordenações estaduais do Programa Bolsa Família.

Na última semana de setembro será iniciado o processo de capacitação para grupos de municípios em todos os estados brasileiros. Em cada estado, serão capacitados presencialmente até 30 municípios, no período de 26/09/2005 a 17/10/2005. A seleção desses grupos foi feita com base no exame do desempenho municipal na gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. Objetiva-se, nessa etapa, capacitar em cada estado os municípios com maior dificuldade na operação do Cadastro e aqueles com melhor desempenho, que podem funcionar como disseminadores da informação, juntamente com as coordenações estaduais.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Os municípios que não participarem da capacitação presencial não terão prejuízo, já que também no sítio www.caixa.gov.br estarão disponíveis os manuais de instalação e utilização da versão 6.0. Os manuais foram elaborados em linguagem clara, com o objetivo de orientar o operador municipal do sistema sobre todos os passos necessários para sua adequada utilização.

6. PRAZOS PARA AS ATUALIZAÇÕES

A CAIXA receberá até as 17 horas do dia 14 de outubro de 2005 transmissões de arquivos com alterações cadastrais sobre domicílios marcados como inativos. Os **domicílios transmitidos após esse horário e que possuam** alterações cadastrais efetuadas em domicílios inativos **passarão a ser rejeitados**.

A partir do dia 15 de outubro de 2005 será efetuado um novo processamento de marcação de domicílios ativos e inativos. Nesse processo serão consideradas as alterações porventura realizadas em domicílios inativos pelos municípios e transmitidas até as 17 horas do dia 14 de outubro, podendo os domicílios inativos que sofreram alterações passar para a situação de ativo.

Para dar visibilidade ao resultado desse processo, será disponibilizado no portal da CAIXA, a partir do dia 28 de outubro de 2005, um novo relatório com domicílios ativos e inativos com o mesmo formato citado no item 3 desta instrução. O município que, nesta data, já estiver utilizando a Versão 6.0 do CadÚnico não necessitará utilizar a nova versão do Relatório.

No entanto, deverá obter no portal da Caixa o arquivo com a marca de Ativo e Inativo mencionado no item 5.

7. IMPORTANTE

Todas as alterações, inclusões e exclusões deverão ser salvas e seus domicílios extraídos e transmitidos para a CAIXA, via conectividade, pelo município.

Manuais para utilização do Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados do Cadastro Único podem ser obtidos no VtWLR da CAIXA conforme abaixo:

- Acesse a página da CAIXA – www.caixa.gov.br;
- Clique no item “Para SUA CIDADE”;
- Selecione a opção “Cadastramento Único”;
- Clique no botão “Mais Detalhes”, localizado no final da página;
- Na página “PROGRAMAS SOCIAIS”, clique na opção “download”;



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

- Selecione o manual desejado.

8. ATENDIMENTO AO PÚBLICO

O esclarecimento de dúvidas do município poderá ser realizado por meio do telefone da CAIXA (0800-574-1041) ou ainda com a equipe de atendimento do Cadastro Único da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos telefones (0xx61 3901-9300 / 3901-9304 / 3901-9319 / 3901-9322 / 3901-9287 / 3901 9295 / 9171) ou, a inda, pelo endereço eletrônico www.mds.gov.br.

LÚCIA MARIA MODESTO PEREIRA

Diretora do Departamento do Cadastro Único